

**ANEXO I**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
(Ministério ou Órgão integrante da Presidência da República e Autarquia Federal)

**TABELA PERMANENTE**  
**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRUPO - Direção e Assessoramento Superiores (LT - DAS - 100)

| SITUAÇÃO ANTERIOR                  |                                                                                                       |                                  | SITUAÇÃO NOVA            |                                                                                          |              |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| N.º de cargos, funções ou encargos | DENOMINAÇÃO                                                                                           | Símbolo ou valor de gratificação | N.º de cargos ou funções | DENOMINAÇÃO                                                                              | Código       |
| 1<br>3*                            | <u>CONSULTORIA JURÍDICA</u><br>Consultor Jurídico                                                     | LT-DAS-102.4                     | 1                        | <u>CONSULTORIA JURÍDICA</u><br>Consultor Jurídico                                        | LT-DAS-101.4 |
|                                    | Assessor                                                                                              | LT-DAS-102.1                     | 3                        | Assessor                                                                                 | LT-DAS-102.1 |
| 9**                                | <u>SECRETARIA-GERAL</u><br>Assessor                                                                   | LT-DAS-102.1                     | 9                        | <u>SECRETARIA-GERAL</u><br>Assessor                                                      | LT-DAS-102.1 |
| 1                                  | <u>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS</u><br>Diretor-Geral                                          | LT-DAS-101.2                     | 1                        | <u>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS</u><br>Diretor-Geral                             | LT-DAS-101.4 |
| 1                                  | <u>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS</u><br>Divisão de Análise e Técnica Administrativa           | LT-DAS-101.2                     | 1                        | <u>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS</u><br>Divisão de Análise e Técnica Legislativa | LT-DAS-101.2 |
|                                    | Diretor                                                                                               |                                  |                          | Diretor                                                                                  |              |
|                                    | OBS: Funções que deveriam ser suprimidas até 31/12/76.<br>* 3 (três funções)<br>** 4 (quatro) funções |                                  |                          |                                                                                          |              |

**ANEXO I-A****FUNÇÕES DE CONFIANÇA****CATEGORIA - ASSESSORAMENTO SUPERIOR LT - (DAS - 10),****(Cargos transformados ou reclassificados nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 71.235, de 10 de outubro de 1972)**

| <b>N.º de cargos<br/>ou Funções</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                      | <b>Código</b> | <b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                   | <u>CONSULTORIA JURÍDICA</u><br>Assessor | LT-DAS-102.1  | Assessorar o Consultor Jurídico na orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica dos procedimentos de natureza jurídica das unidades do Ministério da Justiça.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9                                   | <u>SECRETARIA-GERAL</u><br>Assessor     | LT-DAS-102.1  | Assessorar o Secretário-Geral nos assuntos de:<br>- Formulação de planos e programas<br>- Controle e avaliação do desempenho setorial<br>- Consolidação de orçamentos anuais e plurianuais<br>- Programação financeira<br>- Modernização e racionalização administrativas<br>- Documentação e publicações<br>- Estatística administrativa<br>- Processamento de dados<br>- Coordenação das atividades do Ministério |